

Goiás  
Previdência



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 247, de 01 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 47 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e no art. 26, II e IV, do Decreto nº 9.546, de 28 de outubro de 2019 (Regulamento da GOIASPREV), e

Considerando a publicação da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Considerando a Resolução 01, de 22 de abril de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto nº 10.092 de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual;

Considerando o disposto no Ofício Circular nº 33/2021 - SEDI, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, constante do processo SEI nº 202114304000881 e;

Considerando o Ofício Circular nº 117/2022 - CGE, constante do processo SEI nº 202211867002177, que solicita a todas as Pastas que estão sob o manto do Decreto nº 10.092/2022 que providenciem a regulamentação de seus sites institucionais com as informações de seu respectivo Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir desta data, o servidor público Fábio Resende Martins, CPF n.º XXX.783.031-XX, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, lotado na Gerência de Compensação Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da GOIASPREV.

Art. 2º Para o desempenho dessas atividades poderão ser solicitadas informações, em caráter prioritário e com a necessária precisão, a qualquer unidade da GOIASPREV.

**Publique-se.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia - GO,  
ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

GILVAN CÂNDIDO SILVA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN CANDIDO DA SILVA, Presidente**, em 02/02/2023, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**000037565483** e o código CRC **D992551B**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL , nº 586, Bloco 3/4, 5º Andar - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP  
74820-300 - (62)3201-7812.



Referência: Processo nº 202311129001307



SEI 000037565483